



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152 /2023.

**“INSTITUI A DISCIPLINA DE  
FLAUTA DOCE PARA CRIAÇÃO  
DE GRUPOS DE FLAUTA NAS  
ESCOLA MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

**Art. 1º** - Fica instituída, como aula complementar, nos contraturnos das escolas municipais, o ensino de flauta doce, por meio de disciplina curricular complementar teórica e prática com a finalidade de criar grupos de flauta doce para apresentações artísticas no próprio ambiente escolar ou externo.

**Parágrafo único:** Os objetivos essenciais da disciplina curricular é lecionar, praticar, desenvolver técnicas para flauta doce.

**Art. 2º** - Fica autorizado a aquisição de flautas doces, estantes para partituras e pastas catálogos para partituras por parte do poder executivo, assim como a designação de professor e espaço adequado em unidade escolar.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 30 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

  
Jeorgenes Castro e Silva  
Vereador  
**MDB**



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

A música é uma ação inerente da atividade humana e sua manifestação se expressa no fazer musical e esse fazer musical geralmente acontecer por meio da relação entre o indivíduo e um instrumento musical. A flauta doce é um instrumento musical muito difundido no processo de musicalização e nos ambientes escolares tem sido um dos instrumentos mais escolhidos, principalmente por possuir fácil iniciação técnica de execução, de emissão sonora, memorização da posição das notas no dedilhado, além de ser de fácil transporte, possuir modelos acessíveis no mercado e possui emissão sonora agradável. Baseado nisso e em suplementação à Lei Federal 11.769 de 18 de Agosto de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação brasileira, venho pedir a aprovação dos nobres pares ao presente Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 30 de Maio de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
Vereador  
**MDB**

